



Câmara Municipal de Estiva

"Ver. Olegário de Moura Leite"

LEI nº 1.670 de 14 de junho de 2022.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

(X) Afixado no Quadro de Avisos

De: 14, 06, 14, 07, 22

[Assinatura]
Responsável

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a **ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)** para atender a dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
17	SANEAMENTO BÁSICO	
17 511 0025 2.078	MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ZONA RURAL	
3390 30	Material de consumo	50.000,00
26	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26 782 0031 1.149	REFORMA/CONST. PONTES BUEIROS E MATA BURROS	
4490 30	Material de consumo	50.000,00
4490 51	Obras e instalações	25.000,00
26 782 0031 2.083	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
3390 30	Material de consumo	150.000,00
	TOTAL	275.000,00

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO SUPLEMENTAR: Os provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – DR 200 – Recursos próprios - no montante de **R\$: 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**

Art. 3º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Estiva

"Ver. Olegário de Moura Leite"

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, aos 14 de junho de 2022.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal